



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Atribuição de Classe/Aulas .....	2
<b>Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4114/2025

*Dispõe sobre revogação de decreto municipal.*

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a inexistência de previsão orçamentária específica no orçamento municipal vigente para a execução das diretrizes previstas no Decreto nº 3.854/2022;

**CONSIDERANDO** a ausência de estudo técnico de viabilidade que comprove a sustentabilidade financeira, ambiental e operacional do projeto do Parque Ecológico Municipal desde sua instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos públicos, priorizando ações e investimentos com maior impacto social, conforme os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o atual cenário de escassez de recursos financeiros e a deterioração do contexto econômico nacional, que impõem cautela e responsabilidade na alocação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Municipal de zelar pelo uso correto do erário, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação das políticas públicas municipais à luz do planejamento estratégico da atual gestão, que visa assegurar equilíbrio fiscal e qualidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, no exercício do seu poder discricionário, pode rever seus próprios atos com fundamento nos critérios de conveniência e oportunidade, sobretudo quando verificada a ausência de condições práticas, técnicas e financeiras para a implementação de determinada política pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inteiro teor do **Decreto 3854/2022** que dispõe sobre a criação, regulamentação e delimitação, bem como estabelece as diretrizes iniciais do Parque Ecológico Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 28 de julho de 2025.

**EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

### VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Atribuição de Classe/Aulas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil**, classificados a partir do **183º lugar**.

§ **Educação Básica: Educação Física PEB II**, classificados a partir do **1º lugar**.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 30 de julho de 2025, quarta-feira, às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro - Paço Municipal**.

**a) Uma classe Pré II F**, Campo de Atuação Educação Infantil, PEI, período tarde, 25 horas semanais, na EMEI do Parque Infantil Savero Tramonte, **no período de 04 de agosto a 12 de dezembro de 2025**. Em virtude de 135 dias de licença-prêmio da professora titular Sandra Cristina da Silva Vasques, a partir de 31/07;

**b) Um Jornada PEB II - Ed. Física**. Período da manhã e tarde, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 24 horas semanais, na EMEF Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 05 de agosto a 02 de dezembro de 2025**. Em virtude de 120 dias de licença-prêmio do professor titular Diogo dos Santos Silva, a partir de 05/08.

**c) Uma Jornada PEBI/AEC**. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da tarde, carga horária 25 horas semanais, EMEF Harumi Kitahara, **no período de 04 de agosto a 12 de dezembro de 2025**. Em virtude da desistência da professora Larissa Yume Miyamaru, na carga complementar, a partir de 28/07;

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (<https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial>).

Mirandópolis, 28 de julho de 2025.

Paulo Cezar Pardim de Sousa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 3 de 6

Diretor

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 4 de 6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**



**EXTRATO CONTRATO: 003/2025**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM

**CONTRATADO:** R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais consistente em assessoria e consultoria na área da contabilidade

**MODALIDADE:** Dispensa

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 5 de 6



**IPEM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**EXTRATO CONTRATO: 003/2025**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM

**CONTRATADO:** R&J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais consistente em assessoria e consultoria na área da contabilidade

**MODALIDADE:** Dispensa

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1578

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

**CONTRATADA:** CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade aplicada ao setor público, assessoria e consultoria contábil e financeira, bem como serviços de processamento de folha de pagamentos e demais rotinas administrativas envolvendo o Setor de Pessoal, Setor de Patrimônio e Tesouraria, com disponibilização de mão de obra, a serem executados na sede da Câmara Municipal de Mirandópolis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

**PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18/07/2025 a 17/07/2026;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 001/2022;

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 12.462,63 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Mirandópolis-SP, 17 de Julho de 2025.

**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**  
Presidente